

Aviso n.º 20015/2008

Foram homologadas as transferências relativas ao ano escolar de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo da Es-

cola Secundária Pública Hortênsia de Castro, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.1 do despacho 10 981/2008, de 15 de Abril de 2008, do director regional de Educação do Alentejo da seguinte docente do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
520	Paula Maria Simão Vaz Antunes	Escola Secundária André de Gouveia.	400853	Secundária Pública Hortênsia de Castro.	401900

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas do Parchal****Despacho n.º 18753/2008**

Por despacho de 23 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Provedimento de Serviço Docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados em estabelecimentos deste Agrupamento:

Nome	Grupo (código)	Recondução	Data de homologação
Carina Lopes Silvestre	110	Renovação 2007/08	23/04/2008
Marisa Isabel Fragata Peça	320		23/04/2008
Mónica Meira Mourato	100		23/04/2008
Olga da Silva Cambetas	500		23/04/2008
Rui Miguel Semedo Mendes	550		23/04/2008
Susana Paula Ferreira Tavares Nunes	520		23/04/2008
Tânia Isabel Termentina Bicho Melo	420		23/04/2008

2 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Tiago Martins*.

Inspecção-Geral da Educação**Louvor n.º 490/2008**

A assistente administrativa especialista Maria de Lourdes Graça Ribeiro, recentemente aposentada, exerceu funções na Delegação Regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação, durante 28 anos, granjeando grande respeito e admiração por parte de todos os seus colegas e dirigentes.

Distinguindo-se pelo elevado empenhamento profissional e pela extrema dedicação com que exerceu as suas funções, a sua acção caracterizou-se, também, pela qualidade do relacionamento pessoal, pelo grande sentido de pertença institucional, pela constante disponibilidade e cooperação e, ainda, pela lealdade com que exerceu as funções de chefe de secção, em regime de substituição.

Por proposta do delegado regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação, louvo a funcionária Maria de Lourdes Graça Ribeiro pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou ao longo do seu percurso profissional.

30 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Direcção de Serviços Jurídicos**Aviso (extracto) n.º 20016/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da

Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o auxiliar de acção educativa Eliseu Saúl Gouveia Ferreira, da Escola E. B. 2, 3 da Quinta da Lomba, no Barreiro, com a última residência conhecida na Avenida Escola Fuzileiros Navais, Sete Portais — Telha — Depósito de Água, 2830 Barreiro, de que, por despacho de 09.MAI.2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6.AGO.2007, lhe foi aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea f), do n.º 1 do artigo 11.º do referido “Estatuto”, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

7 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais****Despacho n.º 18754/2008**

1 — No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criado pela alínea a) do artigo 4.º e pelo artigo 11.º e do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro.

2 — A Portaria n.º 547/2007, de 30 de Abril, definiu as unidades orgânicas nucleares do GPEARI, bem como as respectivas competências.

3 — O artigo 1.º da Portaria n.º 571/2007, de 30 de Abril, fixou em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que, tendo em conta que a actividade do GPEARI se enquadra nas Grandes Opções do Plano 2005-2009, nomeadamente, na 1.ª Opção “Assegurar uma Trajectória de Crescimento Sustentado, assente no Conhecimento, na Inovação, e na Qualificação dos Recursos Humanos” e numa política concreta que visa assegurar a modernização da administração e dos serviços públicos, através da generalização do uso de sistemas de informação e comunicação de natureza totalmente interactiva com os cidadãos, é criada no GPEARI, na dependência directa do Director Geral, a Divisão de Gestão e Sistemas de Informação com as seguintes competências:

a) Assegurar a gestão dos processos organizacionais procedendo ao seu mapeamento, modelação, reformulação e manutenção, tendo em vista a melhoria dos procedimentos e dos circuitos da informação, bem como a sua articulação com os processos organizacionais dos restantes organismos da administração directa e indirecta do MCTES;

b) Garantir que os serviços de TI estão alinhados com os objectivos do GPEARI e que o suportam activamente, procurando ainda que as TI actuem como agente de mudança, facilitando a evolução do gabinete;

c) Planear, promover a sua disponibilização e operar os serviços de TI de suporte ao planeamento financeiro, à produção de informação estatística, à divulgação pública da informação e à circulação de informação entre o GPEARI e outras estruturas da Administração Pública,